



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3502 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.2904

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO, Prefeita Municipal de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$230.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				230.000,00
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
205	10.301.0210.2129.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 RECURSOS LIVRES 310 000 Saúde - Geral	230.000,00 F.R.: 0 01 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
229	10.304.0210.2132.0000	3.3.50.43.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUBVENÇÕES SOCIAIS 01 RECURSOS LIVRES 300 000 Saúde	-140.000,00 F.R. Grupo: 00100
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
240	08.241.0250.2137.0000	3.3.50.43.00	ATENDIMENTO AOS IDOSOS SUBVENÇÕES SOCIAIS 01 RECURSOS LIVRES 510 000 Assistência Social - Geral	-90.000,00 F.R. Grupo: 00100

Anulação (-)

-230.000,00



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3502 , DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.2904

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirandópolis, 03 de setembro de 2018.

REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO
Prefeita

Registrado e publicado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NOBREGA
Diretora